



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1286**

*de 23 de junho de 2003*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia de São João Batista de Camapuã, e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia São João Batista de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de conclusão da construção do Centro Comunitário da Capela Santo Antônio.*

**Art. 2º..** *O valor do repasse é de RS 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela.*

**Parágrafo único.** *A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 23 de junho de 2003.*

*MOYSÉS NERY* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 1286/2003 - 23 de junho de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*